



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ: 49.886.096/0001-26

LEI ORDINÁRIA Nº 1050/2014.

DE 08 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre denominação de via pública."

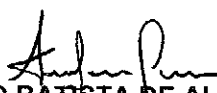
ADÃO BATISTA DE ALMEIDA, Presidente da Câmara de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o § 7.º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Taguaí e considerando que o Chefe do Poder Executivo, no prazo que legalmente dispunha não realizou a publicação do autógrafo 027/2013 de 20 de dezembro de 2013, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, rejeitou o veto oposto e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ANGELIM BÉRGAMO, a via pública localizada paralela à Avenida Airton José Ribeiro, a qual inicia-se na Rua Archangelo Gabriel e termina na Rua Marginal à Rodovia SP – 249.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Em 08 de abril de 2014.


ADÃO BATISTA DE ALMEIDA
Presidente da Câmara

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL, DATA SUPRA.


JOAR WAGNER VAZ DO PRADO
Responsável pela secretaria